

EDITAL Nº 21/2022, 9 DE MAIO DE 2022

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 53/2022 - DRG/SJC/IFSP, torna público o edital do processo eleitoral para a composição de membros representantes para o Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para escolha de representantes, titulares e suplentes, dos segmentos de discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, para a composição do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática, do Câmpus São José dos Campos.

Art. 2º Segundo o Art. 3º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022, compete ao Colegiado de Curso:

- I. Analisar, deliberar e aprovar os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso, proposto pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, inclusive a estrutura curricular, o perfil do egresso, o estágio curricular supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP;
- II. Apoiar, colaborativamente, o NDE do curso em suas ações, inclusive com demandas que justifiquem reestruturação do curso;
- III. Indicar os membros constituintes do NDE, conforme seu próprio regulamento;
- IV. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, aproveitamento de competências acadêmicas e profissionais, aceleração de estudos, transferências e de adaptações, planos de estudos, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios;
- V. Analisar, semestral ou anualmente, a quantidade de vagas e os critérios de seleção para o preenchimento de vagas remanescentes ociosas, alinhado com as diretrizes institucionais para os processos seletivos, a partir do segundo semestre/ano do curso;
- VI. Elaborar, coordenadamente com os demais cursos superiores do câmpus, e aprovar regulamentos no âmbito do curso;
- VII. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso;
- VIII. Auxiliar o coordenador de curso na organização e acompanhamento do processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso;
- IX. Apropriar-se dos resultados de avaliações internas e externas para subsidiar discussões sobre o curso,

caso necessário;

X. Analisar e dar parecer de solicitações referentes à avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas nos regulamentos do curso;

XI. Avaliar as propostas de projetos e convênios pertinentes ao curso;

XII. Acolher e analisar as solicitações e necessidades relativas às atividades acadêmicas do curso para encaminhamento às instâncias competentes;

XIII. Analisar e deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do curso;

XIV. Realizar autoavaliação periódica de desempenho, considerando também, para tanto, as avaliações institucionais da CPA, para implementar melhorias nas práticas de gestão;

XV. Apoiar as ações de pesquisa e extensão do curso;

XVI. Regulamentar e dar parecer, no âmbito do curso, sobre as ações de curricularização da extensão; e

XVII. Zelar pelo cumprimento de suas decisões.

Parágrafo único. Todas as atribuições e competências do Colegiado de Curso estão disponíveis na Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DAS VAGAS

Art. 3º Segundo o Art. 4º da Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, o Colegiado de Curso é composto pelo coordenador do curso e terá garantido em sua composição mínima 70% de docentes (coordenador, inclusive), conforme o Art. 56 da LDB, 10% (dez por cento) de discentes e 10% (dez por cento) de técnicos administrativos com formação em educação. Pelo menos 40% (quarenta por cento) dos docentes da composição do colegiado devem estar lecionando ou ter lecionado aulas no curso nos últimos 4 anos. Para todos os efeitos, a composição mínima será de 7 membros: o coordenador de curso, quatro docentes, sendo que ao menos 2 deles devem ministrar ou ter ministrado aulas no curso nos últimos 4 anos, 1 técnico administrativo com formação em educação e 1 discente.

Art. 4º Os representantes discentes, docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

Art. 5º Os representantes discentes, docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, efetivos, terão, cada qual, um suplente eleito por seus pares, no mesmo processo e na ocasião da escolha dos titulares.

Art. 6º A cessação do vínculo empregatício, bem como o afastamento das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarretarão a perda do mandato.

CAPÍTULO III

DOS CANDIDATOS

Art. 7º Para as vagas de representantes discentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os alunos do curso de Licenciatura em Matemática, que realizaram a sua matrícula no Câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas para membros titulares

Representação	Vaga
Discente	01

Quadro 2 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vaga
Discente	01

Art. 8º Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São José dos Campos do IFSP, que ministram, ou ministraram, aulas no no curso de Licenciatura em Matemática nos últimos 4 anos, ou que estejam lotados no setor CLM/SJC, conforme quadro abaixo, e que tenham entrado em exercício até a data de inscrição publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Vagas para membros titulares

Representação	Vaga
Docente	04

Quadro 4 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vaga
Docente	04

Art. 9º Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos, poderão candidatar-se quaisquer técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos lotados no Câmpus São José dos Campos do IFSP, até a data de inscrição, publicada neste edital, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Vagas para membros titulares

Representação	Vaga
TAE ou Pedagogos	01

Quadro 6 – Vagas para membros suplentes

Representação	Vaga
TAE ou Pedagogos	01

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10. Este processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 53/2022 - DRG/SJC/IFSP, de acordo com a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

Art. 11. Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática, sendo que o discente votará em apenas um candidato.

Art. 12. Consideram-se eleitores, para este processo eleitoral, os docentes que ministrem, ou ministraram nos últimos 4 anos, aulas no curso de Licenciatura em Matemática, ou que estejam lotados no setor CLM/SJC, sendo que o docente votará em apenas um candidato.

Art. 13. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração e a divulgação dos resultados deverão ser realizadas, respeitando o cronograma do processo eleitoral, apresentado neste edital.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá acessar e preencher o seguinte formulário <https://forms.gle/2BokVHJkvsNSDUqN7> entre os dias 23 de maio a 26 de maio de 2022, da 0h às 23h55min.

CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO

Art. 15. A votação realizar-se-á nos dias 1º de junho de 2022, da 0h às 23h59min, e 2 de junho de 2022, da 0h às 23h59min, pelo Sistema de Votação Helios. O link de votação será disponibilizado até o dia 31 de maio de 2022 no site do câmpus e por e-mail institucional.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. A apuração será realizada no dia 3 de junho de 2022.

Art. 17. Para a representação **discente titular** será considerado eleito o candidato mais votado.

Art. 18. Para a representação **discente suplente** será considerado eleito o segundo candidato mais votado.

Art. 19. Para a representação **docente titular** serão considerados eleitos os 3 primeiros candidatos mais votados.

Art. 20. Para a representação **docente suplente** serão considerados eleitos os 3 seguintes candidatos mais votados.

Art. 21. Para a representação **TAE/Pedagogo** titular será considerado eleito o candidato mais votado.

Art. 22. Para a representação **TAE/Pedagogo** suplente será considerado eleito o segundo candidato mais votado.

Art. 23. As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos discentes:

- I. Maior I.R.A. fornecido pelo SUAP no momento da apuração; e
- II. Maior idade.

Art. 24. As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem para os candidatos docentes e técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos:

- I. Maior titulação; e
- II. Maior idade.

Art. 25. O resultado da apuração será divulgado no dia 6 de junho de 2022, no sítio institucional do Câmpus São José dos Campos.

CAPÍTULO VIII
DA DESIGNAÇÃO

Art. 26. Após a homologação do resultado final do processo eleitoral, a Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática terá um prazo de 2 dias úteis para encaminhar à Direção Geral os nomes dos representantes eleitos, para que seja emitida a sua designação, por meio de portaria.

CAPÍTULO IX
DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/05/2022
Inscrição dos candidatos	23/05 a 26/05/2022
Deferimento das Inscrições	30/05/2022
Período de Campanha	31/05/2022
Eleição	01/06 e 02/06/2022
Divulgação do Resultado	06/06/2022
Designação	até o dia 08/06/2022

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A inscrição implica na aceitação, por parte dos candidatos, de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 28. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral do Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, 9 de maio de 2022.

Assinado digitalmente

FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
Diretor-Geral do Câmpus São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SJC, em 09/05/2022 15:10:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342449
Código de Autenticação: af3492cd15



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201